ICÓ

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 555
Rubrica

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2026-PE

O Município de Icó/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.669.682/0001-79, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado licitação, a ser processado e julgado pelo(a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Nº: 14.133, de 2021, Lei Complementar Federal Nº: 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal Nº:06/2024, de 19 de fevereiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE MATERIAL PARA LIMPEZA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS, HIGIEGE PESSOAL, ÁLCOOL E OUTRAS MATÉRIAS AFINS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ICÓ/CE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

RETIRADA DOS EDITAIS:
O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:https://pncp.gov.br/,https://www.ico.ce.gov.br/,www.novobbmnet.com.bre https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **15/09/2026** até às **10h00min** do dia **31/08/2026**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às **09h01min** do dia: **28/09/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 10h00min do dia 28/09/2026

MODO DE DISPUTA: Aberto.
LOCAL: www.novobbmnet.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização destes eventos nas datas marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 556
Rubrica

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO
ANEXO I - Modelo de Declarações
ANEXO II - Termo de Referência
ANEXO III - Minuta de Contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigentedo Municipio de Icó/CE, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
02.02.04.122.0037.2.003.0000	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.750.0000.00
03.03.04.122.0037.2.007.0000		1.500.0000.00 1.704.0000.00
04.04.04.122.0037.2.009.0000		1.500.0000.00 1.700.0000.00
06.06.04.122.0037.2.017.0000		1.500.0000.00 1.704.0000.00
08.08.04.122.0037.2.026.0000		1.500.0000.00
09.09.04.122.0037.2.027.0000		1.500.0000.00
10.01.06.181.0317.2.030.0000		1.752.0000.00
12.12.06.122.0037.2.031.0000		1.500.0000.00
13.01.12.122.0037.2.035.0000		1.500.1001.00 1.599.0000.00
13.03.12.361.0231.2.048.0000		1.540.0000.00 1.541.0000.00
13.03.12.365.0271.2.049.0000		1.540.0000.00 1.541.0000.00 1.542.0000.00
13.03.12.366.0282.2.054.0000		1.541.0000.00 1.540.0000.00
15.01.10.122.0037.2.056.0000		1.500.0000.00 1.659.0000.00
15.02.10.301.0171.2.059.0000		1.500.1002.00 1.600.0000.00
15.02.10.302.0176.2.065.0000		1.500.1002.00 1.600.0000.00 1.632.0000.00
15.02.10.304.0186.2.067.0000		1.500.1002.00 1.600.000.00
15.02.10.035.0191.2.068.0000		1.500.1002.00 1.600.0000.00
19.01.08.122.0037.2.069.0000		1.500.0000.00 1.669.0000.00
19.02.08.122.0137.2.077.0000		1.500.0000.00 1.660.0000.00 1.661.0000.00
19.02.08.243.0131.2.082.0000		1.660.0000.00

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 557
Rubrica

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
19.02.08.245.0137.2.089.0000	3.3.90.30.00	1.660.0000.00 1.661.0000.00 1.631.0000.00
21.21.17.512.0376.2.096.0000		1.899.0000.00
22.22.04.122.0037.2.098.0000		1.500.0000.00 1.704.0000.00 1.705.0000.00 1.708.0000,00
23.23.04.122.0037.2.100.0000		1.899.0000.02
24.24.04.121.0037.2.105.0000		1.500.0000.00
25.25.08.122.0037.2.106.0000		1.500.0000.00

BASE LEGAL

A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal Nº: 14.133/2021, Decreto Municipal Nº: 006/2024, de 19/02/2024 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº: 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar Nº: 147, de 07 de agosto de 2014, com suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente processo é a **AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE MATERIAL PARA LIMPEZA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS, HIGIEGE PESSOAL, ÁLCCOL E OUTRAS MATÉRIAS AFINS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ICÓ/CE,** observadas as especificações contidas no **ANEXO II**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências deste edital, sendo vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público.

2.2. Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei Nº: 14.133 de 01 de abril de 2021 e;

2.2.1. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto.

2.3. No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Nº:123/2006, alterada pela Lei Complementar Nº: 147/2014.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 558
Rubrica

2.4. JUSTIFICATIVA DA NÃO EXCLUSIVIDADE DA PARTICIPÇÃO DE ME E EPP

2.4.1. A redação do novel Art. 47, da Lei Complementar Nº: 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

2.4.2. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

2.4.3. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municipios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

2.4.4. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

2.4.5. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

2.4.6. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de ICÓ, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei Nº: 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

2.4.7. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (Artigo 47 da LC Nº: 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei Nº: 14.133/21 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

2.4.8. O que se observa é que a Lei Complementar Nº: 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no Artigo 5º da Lei Nº: 14.133/21.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 559 Rubrica

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da rede mundial de computadores **(INTERNET),** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da**BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias.**

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo - BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço - www.novobbmnet.com.br.

4. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

4.1. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.1. Na PROPOSTA, deverão obrigatoriamente ser informadas especificações detalhadas dos produtos ofertados, **inclusive marca, modelo, valores, validade da proposta** e demais características que permitam à perfeita e plena identificação dos produtos, consoante as exigências editalícias, em lingua portuguesa em campo próprio.

4.1.2. O não preenchimento da PROPOSTA no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no **Anexo II - Termo de Referência** do ITEM ofertado e seu VALOR, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

4.1.3. A proposta inicial **não deverá conter nenhuma identificação da licitanteproponente** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **desclassificação;**

4.1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

4.2. O objeto proposto deverá estar totalmente de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** do Edital.

4.3. A validade da proposta será de no minimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento.

4.4. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação da declaração constante no **Anexo I,** deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site:www.novobbmnet.com.br,"DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", para usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar N°: 123/2006 e Lei Complementar N°: 147/2014, **decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.**

4.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço - www.novobbmnet.com.bre as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão pública;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 560
Rubrica

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

5.2. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do **MUNICÍPIO DE ICÓ**, a fim de subsidiar sua decisão.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL:

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço - www.novobbmnet.com.br, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço - www.novobbmnet.com.br.
6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço - www.novobbmnet.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço - www.novobbmnet.com.br.
6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço - www.novobbmnet.com.bra responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 561 Rubrica

6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço - www.novobbmnet.com.br.

7. ABERTURADASESSÃO,CLASSIFICAÇÃODASPROPOSTASE FORMULAÇÃO DOS LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. OPregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no **Anexo II** do Edital.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor por item, conforme o critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelosistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ - 100,00 (Cem reais)**.

7.9.1. No caso de desconexão com oPregoeiro/Equipe de Apoio, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 562
Rubrica

7.9.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para oPregoeiro/Equipe de Apoio persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato peloPregoeiro/Equipe de Apoio aos participantes, no sítio eletrônico utilizado.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, através do botão **"Cancelar Lance"**.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa indicado na página inicial desse edital.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

7.13. 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

7.14. A prorrogação automática será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

7.15. Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em campo próprio as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº: 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº: 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 563
Rubrica

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "**Aberto**".

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60 da Lei Nº: 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.29. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.30. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.31. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.32. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.33. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

A) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

B) Empresas brasileiras;

C) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

D) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Nº: 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.35. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.36. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.37. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.38. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.39. OPregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Fls. 964 - Rubrica

negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.40. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por mais 2 (duas) horas, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.41.A não apresentação da Proposta de Preço readequada, exclusivamente por meio do sistema,dentro do prazo estipulado no item 7.39., acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei no 14.133/2021.

7.42. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.43. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº: 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será aplicado o seguinte:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do Pregão Eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do Pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no Subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

8.4. OPregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 565
Rubrica

for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Ainda nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6. O sistema gerará Ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro realizará consulta do CNPJ da empresa no site do Portal da Transparência do Governo Federal a fim de verificar a inexistência de fato impeditivo à participação em licitações.

9.1.1. Constatada a existência de fato impeditivo, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N°: 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.2.1.O(a) Agente de Contratação solicitará apenas ao licitante vencedor inserção dos documentos de Habilitação no prazo de 02 (duas) horas a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

6.1.2.2. É facultado ao(a) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.2.3. A não apresentação dos Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do sistema, dentro do prazo estipulado no item 9.1.2.1., acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei no 14.133/2021.

9.1.2.4. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados conforme previsto neste edital, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma https://novobbmnet.com.br.

9.1.3. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a). Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 566
Rubrica

Junta Comercial da respectiva sede;

c). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e). Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº: 77, de 18 de março de 2020.

f). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis ondeopera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata oArt. 107 da Lei Nº: 5.764/1971.

i). Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº: 5.452/1943;

e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

g). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h). Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

i). Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 567
Rubrica

Federal. – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

j). Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei Nº: 8.213/1991;

k). O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Nº: 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

l). Declaração de pleno cumprimento dos requisitos do edital e seus anexos.

9.1.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.1.3.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.1.3.3.3. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade,devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

OBS: Os documentos referidos no item 9.1.3.3.2. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 568
Rubrica

9.1.3.3.4. Entende-se que a expressão "***na forma da lei***" constante no item 9.1.3.3.3., no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento do livro diário).
9.1.3.3.5. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
9.1.3.3.6.A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo ***na forma da lei***.

9.1.3.3.7. Entende-se que a expressão "***na forma da lei***" constante no item 9.1.3.3.6.engloba (conforme Acórdão 1153/2016 – Plenário – TCU), no mínimo:
a) Balanço Patrimonial;
b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
c) Termos de abertura e de encerramento;
d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS[1]:A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

9.1.3.3.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.
9.1.3.3.8.A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED.* Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.
9.1.3.3.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial Competente, assinados pelo responsável legal e contador responsável pela sua elaboração, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 569
Rubrica

LC = __Ativo Circulante_____
Passivo Circulante

9.1.3.3.10. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponivel para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possivel futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

9.1.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.3.4.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da proponente, comprovando a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.1.3.4.1.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme inciso II do art. 67 da Lei nº 14.133/21;

9.1.3.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 570
Rubrica

9.1.3.4.1.3. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste Edital, conforme o caso.

9.1.3.4.1.4. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

9.1.3.4.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.1.3.4.2. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando as informações sujeitas conferência pela Comissão ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;

b) nome e CNPJ da empresa que prestou o serviço,

c) descrição dos serviços;

e) local e data da emissão do atestado;

f) identificação (nome o cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

9.1.3.5. GARANTIA DA PROPOSTA:

9.1.3.5.1. Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do estimado para contratação a título de garantia de proposta, no valor de R$ 32.961,96 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), recolhida em nome da Prefeitura Municipal de Icó/CE, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônico, em campo próprio do sistema.

9.1.3.5.2. Devendo a empresa optar pelas seguintes modalidades:

a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b. Seguro-garantia;

c. Fiança bancária

d. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

9.2. <u>Observações:</u>

9.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o Art. 43 parágrafos 1° e 2° da Lei Complementar N°: 123/2006 e suas alterações.

9.2.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 571 Rubrica

10. RECURSOS:

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165 da Lei Nº: 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.1.1 O licitante poderá indicar o interesse em interpor recurso, durante a fase de julgamento e após a fase de habilitação;

10.3.1.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado assim que o Pregoeiro avançar o processo para a fase de Recebimento de Recursos;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do Art. 17 da Lei Nº: 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após a fase de lances.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do início da Fase de Recebimento de Contrarrazões, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço - www.novobbmnet.com.br.

11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1° da Lei Nº: 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 572 Rubrica

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (Art. 164 da Lei Nº: 14.133/2021).

12.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, por meio do sistema da BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço - www.novobbmnet.com.br.

12.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

12.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois)dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazosprevistos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

12.7. Caso não venha a ser formulado pelos interessados nenhum pedido de informação ou de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos contidos no edital são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, seja a que título for.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:

13.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

V - Fraudar a licitação;

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 573 Rubrica

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
VIII - Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº: 12.846, de 1º de agostode 2013.

13.2. Serão aplicadas ao infrator as penalidades previstas no Artigo 156 da Lei Federal Nº: 14.133/2021, seguindo-se o procedimento do Artigo 157 e 158 da citada Lei.

14. DA HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para efeitos do Art. 90 da Lei Federal Nº: 14.133/2021, será convocado para assinar oContrato, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme minuta em anexo, sob pena de decair do direito à contratação, com a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na referida Lei.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.2.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o Contrato, incide nas penas do Art. 155 da Lei Nº:14.133/2021.

14.3. A Prefeita Municipal delcópoderá declarar rescindidoocontrato, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no Artigo 137 da Lei Federal Nº: 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.2. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal de Icórevogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

15.4. A Administração Municipal de ICÓ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da secretaria contratante, a finalidade e a segurança da contratação.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 574 Rubrica

15.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço - www.novobbmnet.com.br;

15.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.11. Ocusto de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, o qual pagará a BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço - www.novobbmnet.com.br, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela emitida pela entidade.

Icó/CE, em 10 de Setembro de 2026.

Luciano Alves Marques
Ordenador de Despesas da Secretaria
de Administração e Finanças

Éder Lima Aureliano
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Educação

Higo Batista Gomes
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Efigênia Maria Paiva Mota Carrilho
Ordenadora de Despesas da Secretaria do
Trabalho e Assistência Social

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 575
Rubrica

Raimundo Nonato Almeida dos Santos
Ordenador de Despesas da Secretaria da
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Henrique Jorge Leite Guimarães Nunes
Ordenador do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto - SAAE

Janyeire Faustino Beserra
Ordenadora de Despesas do Centro
de Operações do Trânsito – COTRAN

Maria Denise Lisboa da Silva
Ordenadora de Despesas da
Superintendência Municipal de
Defesa do Meio Ambiente - SUDEMA

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 576 Rubrica

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME, EPP)

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ Nº: _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).: _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar Nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar Nº: 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a _____ Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal Nº: 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 977 Rubrica

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o Nº: _____, sediada_____ _____,**DECLARA**, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: ____2026,** bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: _____/2026**.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta _____ Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: _____/2026**, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da _____, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e Data,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 578 Rubrica

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
ATENDIMENTO ARTIGO 63, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº: 14.133/2021
CUMPRIMENTO ARTIGO 63, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº: 14.133/2021

REF.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº: _____/2026

A Empresa: ....., inscrita no CNPJ Nº: ....., sediada na Rua - ....., Nº: ....., Bairro: ....., Cidade: ....., Estado: ....., CEP: ....., neste ato Representada por ..... portadordoRG Nº: ....., inscrito no CPF Nº: .....,residente e domiciliado na Rua - ....., Nº: ..... Bairro: ....., Cidade: .....Estado: ....., CEP: ....., DECLARA, sob aspenalidades da lei, que:

- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei Nº: 8.213/91;

Local e Data,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 579 Rubrica

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

REF.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº: _____/2026.

A Empresa: ....., inscrita no CNPJ Nº: ....., sediada na Rua - ....., Nº: ....., Bairro: ....., Cidade: ....., Estado: ....., CEP: ....., neste ato Representada por ..... portador do RG Nº: ....., inscrito no CPF Nº: ....., residente e domiciliado na Rua - ....., Nº: ..... Bairro: ....., Cidade: ..... Estado: ....., CEP: ....., **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM ( ) OU NÃO ( ).

Local e Data,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 580
Rubrica

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 581 Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADES REQUISITANTES:

1.1. (Controladoria Geral do Município, Gabinete da Prefeita, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, SUDEMA, Centro de Operações de Trânsito, Secretaria de Saúde, Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Icó, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia da Informação, Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, Secretaria do Esporte e Juventude, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos).

FUNDAMENTAÇÃO: O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, e a outras legislações aplicáveis como o Decreto Municipal N. 006/2024.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. O presente documento é referente a **AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE MATERIAL PARA LIMPEZA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS, HIGIENE PESSOAL, ALCOOL E OUTRAS MATÉRIAS AFINS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ICÓ-CE,** conforme especificações contidas neste instrumento:

LOTE 1

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO - ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA USO GERAL TEOR ALCOOLICO 99,50 (99,50 GL), COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 1000ML.	322	Caixa	R$ 91,79	R$ 29.556,38

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 582 Rubrica

2	ALCOOL ETÍLCO HIDRATADO 70% 1000ML - ALCOOL ETILICO HIDRATADO ENTRE 70 % EBL C/ 1000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2937	Litro	R$ 13,45	R$ 39.502,65
3	ALCOOL GEL 70° INPM 5 LITROS - alcool em gel 5 litros Inpm	16	Unidade	R$ 46,90	R$ 750,40
5	ALVEJANTE EM PÓ BALDE 20 KG - ALVEJANTE EM PÓ BALDE 20 KG ESPECIFICA!O: ALVEJANTE E DESINFETANTE BASE DE CLORO EM PÓ PERCENTUAL DE ATIVO ACEITVEL 16%, PARA DESINFECÇÃO, REMOÇÃO DE MANCHAS SENSIVEIS E PESADAS, 02 GRAMAS POR QUILO DE ROUPA, USO EM LAVANDERI	50	Balde	R$ 591,16	R$ 29.558,00
6	AMACIANTE BALDE 20 LT - AMACIANTE BALDE 20 Lt. ESPECIFICA!O: AMACIANTE CONCENTRADO PARA ACABAMENTO FINAL NA LAVAGEM DE ROUPAS, AROMA FLORAL, COR AZUL, 04 ML POR QUILO DE ROUPA, USO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES E INSTITUCIONAIS. O PRODUTO DEVER SER NOTIFICA	21	Balde	R$ 200,04	R$ 4.200,84
7	AMACIANTE PERFUMADO INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS - AMACIANTE PERFUMADO INDICDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS 2000 ML	2630	Unidade	R$ 11,76	R$ 30.928,80

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 583 Rubrica

8	ÁCIDO MURIÁTICO - ACIDO MURITICO LiQUIDO, GARRAFA PLSTICA COM 1000ML, COMPOSTO DE HCL + H2O, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM A INDICA!O DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICÃO, DA VALIDADE, NÚMER	1184	Unidade	R$ 4,48	R$ 5.304,32
9	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML - ÁGUA SANITÁRIA APROPRIADA PARA DESINFECAO DE RALOS E VASOS SANITÁRIO: — COMPONENTE — ATIVO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100% MICRO FILTRADA, SEM IMPUREZAS, MULTIPLO USO: ESTABILIZANTE: NAOH - HIDROXIDO DE SÓIO; VEÍCULO: ÁGUA POTAVEL, FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERCONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTENCIA	30	Caixa	R$ 37,38	R$ 1.121,40
10	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML - AGUA SANITÁRIA, APROPRIADA PARA DESINFECÃO DE RALOS E VASOS	10903	Unidade	R$ 3,14	R$ 34.235,42

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 584
Rubrica

	SANITÁRIOS: COMPONENTE ATIVO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100% MICRO FILTRADA, SEM IMPUREZAS, MULTIPLO USO; ESTABILIZANTE:				
11	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM CONTENTO 1 UNIDADE DE 500ML, COM VALVULA PUMP PROFISSIONAL - ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM CONTENTO 1 UNIDADE DE 500ML, COM VALVULA PUMP PROFISSIONAL.	3000	Unidade	R$ 14,44	R$ 43.320,00
12	CERA LIQUIDA INCOLOR, PRINCIPIO ATIVO: CERA DE CARNAUBA - CERA LIQUIDA INCOLOR, PRINCIPIO ATIVO: CERA DE CARNAUBA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, PERFUME, ÁGUA E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDA	86	Unidade	R$ 30,49	R$ 2.622,14
13	CERA LÍQUIDA INCOLOR COMPOSTA DE FORMOL - CERA L?IQUIDA INCOLOR COMPOSTA DE FORMOL, CERA DE CARNAÚBA, RESINA ACRILICA, TBET 100 SILICONE EMULSIONADO, RESINA ACRILICA LRM. 102 GUA E NONIL FENOL ETOXILADO, EBL C/750ML, C/ INDICADO DO REGISTRO DO PRODUTO JUN	19	Unidade	R$ 17,06	R$ 324,14
14	CERA POLIDORA PARA PISO - CERA	40	Unidade	R$ 26,54	R$ 1.061,60

PMI. COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 585 Rubrica

	POLIDORA TRADICIONAL 200G				
15	DESENGRAXANTE DESENGORDURANTE INDUSTRIAL - DESENGRAXANTE DESENGORDURANTE INDUSTRIAL SUPERCONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM APLICAÇÕES PARA SUPERF?IES E TENSOATIVO , ALCALINIZANTES, CONSERVANTE E VE?ICULO. PRINC?IPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO. GALÃO DE 5 LITRO	117	Galão	R$ 167,89	R$ 19.643,13
16	DESINCRUSTANTE EM P?I KG	31	Quilograma	R$ 90,64	R$ 2.809,84
17	DESINFETANTE ANTI-SÉPTICO E GERMICIDA, 1 LITRO.	1534	Unidade	R$ 16,23	R$ 24.896,82
18	DESINFETANTE C/2% CLORO ATIVO - DESINFETANTE C/2% CLORO ATIVO ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2%, USO HOSPITALAR. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NA ANVISA, COMO SANEANTE DE GRAU DE RISCO II. GA	81	Galão	R$ 36,20	R$ 2.932,20
19	DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE CLORETO DE ALQUIL - DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISOS, PAREDES, CERÂMICAS, BANHEIROS EM GERAL. AGENTES	3546	Galão	R$ 87,70	R$ 310.984,20

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 585 Rubrica

	ALCALINIZASTES. SEQÜESTRAS				
20	DESINFETANTE DE 1 LITRO - DESINFETANTE DE 1 LITRO FRAGANCIA CAIXA C/12 UNIDADES	58	Caixa	R$ 82,00	R$ 4.756,00
21	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, C/ BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIÔNICO. - DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, C/ BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, ACIDULANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO C	361	Galão	R$ 64,03	R$ 23.114,83
22	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO. - DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, C/ BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, ACIDULANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO C/ AROMAS DIVERSOS, EBL EM GARRAFA PLÁSTICA DE 1.000	10365	Unidade	R$ 8,66	R$ 89.760,90
23	DESODORANTE P/ SANITÁRIO - DESODORANTE P/ SANITÁRIO, ALÇA PLÁSTICA, COM 20G, AROMAS VARIADOS, COMA INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	7672	Unidade	R$ 4,48	R$ 34.370,56

PMI. COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 586 Rubrica

24	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, TUBO COM 400ML. - DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, TUBO COM 400ML, C/ ISOBUTANTE/PROPANE, FRAGANCE, ACQUASODIUM NITRITE E ALCOHOL, AROMAS VARIADOS, INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚD	2693	Unidade	R$ 16,87	R$ 45.430,91
25	DETERGENTE DE 500 ML - DETERGENTE DE 500ML C/CAIXA DE 24 UNIDADES	32	Caixa	R$ 52,31	R$ 1.673,92
26	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADÁVEL 500ML. - DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADÁVEL 500ML. ESPECIFICAÇÃO: NEUTRO. APLICAÇÃO NA LAVAGEM DE LOUÇA E LIMPEZA DE UTENSÍLIOS EM COPA E COZINHA QUANDO APLICADO DIRETAMENTE, BEM COMO LIMPEZA GERAL DE PISOS E AZULEJOS PARA O	8042	Unidade	R$ 2,81	R$ 22.598,02
27	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL - DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE,	670	Unidade	R$ 3,92	R$ 2.626,40

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 587
Rubrica

	ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIR BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA, ACONDICIONADO EM EBL PLÁSTICA DE 500ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
28	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL. TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIR BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA, ACONDICIONADO EM EBL PLÁSTICA DE 5.000ML (GALÃO DE 05 LITROS), INDICAR A DILUIÇÃO NO RÓTULO DO PRODUTO, C/ A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO	233	Galão	R$ 77,12	R$ 17.968,96
29	DETERGENTE SANITÁRIO - DETERGENTE SANITARIO PASTILHAS, 30 GRAMAS	80	Unidade	R$ 4,11	R$ 328,80

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 588
Rubrica

30	GEL DESTINADO À LIMPEZA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DE PISOS (CERÂMICOS, PORCELANATOS, AZULEJOS) E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL, À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS, COADJUVANTES, NEUTRALIZANTES, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO, PRODUTO HOMOGÊNEO, CONSISTÊNCIA EM GEL, ODOR AGRADÁVEL (EX: PINHO, LAVANDA, EUCALIPTO OU NEUTRO) E ALTA SOLUBILIDADE EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (FRASCO) RESISTENTE E TRANSLÚCIDA OU OPACA, CONTENDO 500 ML DO PRODUTO, TAMPA HERMÉTICA COM VEDAÇÃO EFICAZ CONTRA VAZAMENTOS. ROTULAGEM CLARA E LEGÍVEL, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO REGULAR NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA/MS), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS DE FORMA VISÍVEL NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) FORNECIDA JUNTO COM O	40	Unidade	R$11,12	R$ 444,80

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 589 Rubrica

	PRODUTO.				
31	INSETICIDA SPRAY - INSETICIDA SPRAY MATA BARATA, MOSCA, MOSQUITO, TUBO COM 300ML (APROXIMADAMENTE), COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1544	Unidade	R$ 14,71	R$ 22.712,24
32	LIMPA VIDROS COM BORRIFICADOR, FRASCO COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE E PERFUME. COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE	664	Unidade	R$ 21,17	R$ 14.056,88
33	LIMPADOR INSTANTANEO 500ML - LIMPADOR INSTANTANEO 500ML, COMPOSTO TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE ALCANALIZANTE TIPO VEJA OU SIMILAR, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1419	Unidade	R$ 6,21	R$ 8.811,99
34	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFINADO, CREMOSO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMOLDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E	797	Unidade	R$ 20,05	R$ 15.979,85

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 590
Rubrica

	ÁGUA, AROMAS VARIADOS, XAPLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, BICO ECONÔMICO, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
35	POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 500 ML - POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 500 ml ACIDA DODECIL BENZENO SULFÔNICO, DODECIL SULFATO DE SÓDIO, CORANTE AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICA	1587	Unidade	R$ 6,14	R$ 9.744,18
36	QUEROSENE EMBALAGEM DE 1 LITRO.	130	Unidade	R$ 15,55	R$ 2.021,50
37	SABÃO EM BARRA COMUM, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G - SABÃO EM BARRA COMUM, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATO ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, EMOLUENTES E ÁGUA . COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PR	1221	Pacote	R$ 15,36	R$ 18.754,56
38	SABÃO EM PÓ COM 500G - SABÃO EM PÓ COM 500G, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATO ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR OPTICO, PERFUME, COADJUVANTE, ENZIMAS, PIGMENTOS,	10133	Unidade	R$ 6,99	R$ 70.829,67

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 591
Rubrica

	SAL INORGÂNICO E ÁGUA, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚD				
39	SABÃO LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO, EM EBL DE 1000ML - SABÃO LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO, EM EBL DE 1000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	667	Unidade	R$ 22,40	R$ 14.940,80
40	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS CRISTALIZADAS, LATA COM 500G - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS CRISTALIZADAS, LATA COM 500G, COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	604	Unidade	R$ 14,68	R$ 8.866,72
41	TALCO INDUSTRIAL EMBALAGEM COM 1KG.	22	Unidade	R$ 22,62	R$ 497,64
	LOTE 2				
1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS BELI BRINOX AÇO INOX 9 CM - Abridor de Latas e Garrafas Beli Brinox Aço Inox 9 Cm	13	Unidade	R$ 8,62	R$ 112,06
2	AFIADOR AMOLADOR DE FACAS AFIADAS 3 OPÇÕES PROFISSIONAL - Afiador Amolador de facas afiadas 3 opções profissional	57	Unidade	R$ 23,16	R$ 1.320,12
3	AMASSADOR DE BATATAS EM AÇO INOX.	56	Unidade	R$ 45,45	R$ 2.545,20

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 592 Rubrica

4	BACIA DE PLASTICO GRANDE 20 L - BACIA DE PLASTICO GRANDE 20 LITROS	111	Unidade	R$ 29,63	R$ 3.288,93
5	BACIA DE PLASTICO MÉDIA 10 LITROS	139	Unidade	R$ 17,80	R$ 2.474,20
6	BACIA DE PLASTICO PEQUENA 5L	106	Unidade	R$ 10,64	R$ 1.127,84
7	BALDE DE PLÁSTICO, 10 LITROS - BALDE DE PLÁSTICO, 10 LITROS, NATURAL COM ALÇA DE FERRO REFORÇADO	366	Unidade	R$ 14,11	R$ 5.164,26
8	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, CORES VARIADAS.	280	Unidade	R$ 124,42	R$ 34.837,60
9	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CORES VARIADAS.	43	Unidade	R$ 32,33	R$ 1.390,19
10	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, CORES VARIADAS.	84	Unidade	R$ 76,00	R$ 6.384,00
11	BANDEJA PLÁSTICA, TAMANHO GRANDE.	134	Unidade	R$ 22,74	R$ 3.047,16
12	BANDEJA PLÁSTICA, TAMANHO MÉDIO.	136	Unidade	R$ 14,21	R$ 1.932,56
13	BANDEJA RETANGULAR INOX CANTO LISO 30X20X2	34	Unidade	R$ 44,68	R$ 1.519,12
14	BARBANTE DE ALGODÃO 4/0 ROLO COM 40M.	10	Rolo	R$ 19,89	R$ 198,90
15	BARBANTE DE ALGODÃO 4/0 – ROLO COM 100M	10	Rolo	R$ 31,73	R$ 317,30
16	BARBANTE DE SIZAL ROLO COM 100M	15	Rolo	R$ 24,59	R$ 368,85
17	BARBANTE DE SIZAL ROLO COM 500M	30	Rolo	R$ 42,36	R$ 1.270,80
18	CAÇAROLA 20 COM TAMPA VIDRO, EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO	6	Unidade	R$ 120,80	R$ 724,80

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 593
Rubrica

	ANTIADERENTE. - Caçarola 20 com Tampa Vidro, em alumínio com revestimento antiaderente.				
19	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA 18 L	9	Unidade	R$ 90,18	R$ 811,62
20	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA 31 L	215	Unidade	R$ 103,32	R$ 22.213,80
21	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR - 120 LITROS	151	Unidade	R$ 212,40	R$ 32.072,40
22	CALDEIRÃO DE ALUMINIO N26 13 LITROS COM TAMPA. - Caldeirão de aluminio N26 13 litros com tampa.	1	Unidade	R$ 125,33	R$ 125,33
23	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, 10L.	12	Unidade	R$ 78,56	R$ 942,72
24	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, 20L.	102	Unidade	R$ 143,82	R$ 14.669,64
25	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, 40L.	112	Unidade	R$ 195,99	R$ 21.950,88
26	CANECA DE PLÁSTICO, 300 ML.	6	Unidade	R$ 7,20	R$ 43,20
27	CANECA PLASTICA PARA MERENDA ESCOLAR, 300ML, FABRICADO POLIPROPILENO, VIRGEM ATOXICO.	7006	Unidade	R$ 7,20	R$ 50.443,20
28	CHALEIRA INOX 5,5LITROS.	86	Unidade	R$ 146,09	R$ 12.563,74
29	COADOR DE CAFÉ, 100% ALGODÃO, 140MM.TAM G TRADICIONAL DE PANO. - Coador De Café, 100% Algodão, 140mm,Tam G Tradicional De Pano.	249	Unidade	R$ 15,96	R$ 3.974,04
30	COLHER DE PAU 60 CM.	132	Unidade	R$ 19,73	R$ 2.604,36
31	COLHER PARA MESA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO.	318	Unidade	R$ 3,54	R$ 1.125,72
32	COLHER PARA SERVIR EM AÇO INOX.	222	Unidade	R$ 17,46	R$ 3.876,12
33	COLHER PLÁSTICA MERENDA REFEIÇÃO ESCOLAR - Colher Plástica	7010	Unidade	R$ 1,70	R$ 11.917,00

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 5974
Rubrica

	Merenda Refeição Escolar, Tamanho: 17 cm, Material: Polipropileno (plástico), Cores: Azul, Vermelha, Verde, Rosa, Produto com qualidade superior, Feito em plástico polipropileno grosso de alta d				
34	CONCHA BELLAGIO EM AÇO INOXIDÁVEL - Concha em Aço inoxidável.	161	Unidade	R$ 23,09	R$ 3.717,49
35	CONJUNTO 3 POTES PORTA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO.	2	Conjunto	R$ 14,13	R$ 28,26
36	CONJUNTO DE 5 POTES PORTA MANTIMENTOS, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA.	47	Conjunto	R$ 31,66	R$ 1.488,02
37	CONJUNTO DE ASSADEIRAS ALTA RETANGULAR 3 PEÇAS - Conjunto De Assadeiras Alta Retangular 3 Peças (M + G + GG) N°3/N°4/N°5.	108	Conjunto	R$ 159,53	R$ 17.229,24
38	CONJUNTO DE FACAS PARA COZINHA COM 3 PEÇAS.	71	Conjunto	R$ 36,79	R$ 2.612,09
39	CONJUNTO DE FRIGIDEIRAS ANTIADERENTE 3 PEÇAS TAMANHOS GRANDE, MÉDIA E PEQUENA. - CONJUNTO DE FRIGIDEIRAS ANTIADERENTE 3 PEÇAS TAMANHOS GRANDE, MÉDIA E PEQUENA	108	Kit	R$ 144,87	R$ 15.645,96
40	CONJUNTO DE PANELAS EM ALUMÍNIO COM 05 PEÇAS, NA COR PRETA.	2	Conjunto	R$ 203,39	R$ 406,78
41	CONJUNTO DE PANELAS EM ALUMÍNIO COM 07 PEÇAS, NA COR PRETA.	21	Conjunto	R$ 301,15	R$ 6.324,15
42	CONTAINER MOVEL INFECTANTE, RESISTENTE EM PLASTICO,	21	Unidade	R$ 603,78	R$ 12.679,38

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 595 Rubrica

	APROPRIADO PARA LIXO HOSPITALAR, 240 LITROS, NA COR BRANCA.				
43	COPO DE PLÁSTICO REUTILIZÁVEL DE 280 ML	7049	Unidade	R$ 7,16	R$ 50.470,84
44	COPOS DE VIDRO 300ML	701	Unidade	R$ 5,35	R$ 3.750,35
45	CORDA PARA VARAL DE NYLON RESISTENTE COM 50 METROS	68	Rolo	R$ 8,79	R$ 597,72
46	CUBA INOX 5L COM TAMPA	61	Unidade	R$ 92,20	R$ 5.624,20
47	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, GRANDE.	84	Unidade	R$ 156,65	R$ 13.158,60
48	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, MÉDIA.	26	Unidade	R$ 102,88	R$ 2.674,88
49	DEPÓSITO COM TAMPA PARA MANTIMENTOS 2L	9	Unidade	R$ 19,85	R$ 178,65
50	DEPÓSITO COM TAMPA PARA MANTIMENTOS 5L	9	Unidade	R$ 45,19	R$ 406,71
51	DEPÓSITO COM TAMPA PARA TALHERES	7	Unidade	R$ 37,74	R$ 264,18
52	DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX.	95	Unidade	R$ 25,03	R$ 2.377,85
53	DESENTUPIDOR DE BORRACHA PARA SANITÁRIO – CABO DE MADEIRA	109	Unidade	R$ 15,88	R$ 1.730,92
54	DESENTUPIDOR DE PIA COM BORRACHA MACIA – CABO DE MADEIRA	85	Unidade	R$ 11,80	R$ 1.003,00
55	ESCORREDOR DE LOUÇAS - ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:13 PRATOS, PORTA TALHER COZINHA, DIMENSÃO 26CMX22CMX41CM	93	Unidade	R$ 102,06	R$ 9.491,58
56	ESCORREDOR DE MACARRÃO 24L, AÇO INOXIDÁVEL. - ESCORREDOR DE	63	Unidade	R$ 42,11	R$ 2.652,93

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 596
Rubrica

	MACARRÃO 24L., aço inoxidável.				
57	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM PLÁSTICO, 5L.	1	Unidade	R$ 20,65	R$ 20,65
58	ESCORREDOR DE MACARRÃO, 5L, AÇO INOXIDÁVEL. - ESCORREDOR DE MACARRÃO, 5L, aço inoxidável.	60	Unidade	R$ 70,32	R$ 4.219,20
59	ESCOVA DE MADEIRA, CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL, C/ 12CM.	54	Unidade	R$ 4,98	R$ 268,92
60	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS, MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA, ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO, TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALA - ES	60	Unidade	R$ 5,19	R$ 311,40
61	ESCOVA PARA LIMPEZA, CERDAS DE POLIETILENO DE 15CM	58	Unidade	R$ 14,02	R$ 813,16
62	ESCOVA PARA UNHA,CORPO: PLASTICO, CERDAS: EM NYLOM TIPO DUPLA FACE. - ESCOVA PARA UNHA, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL CERDAS EM NYLOM TIPO DUPLA FACE.	60	Unidade	R$ 3,84	R$ 230,40
63	ESCUMADEIRA GRANDE PROFISSIONAL INDUSTRIAL NACIONAL 65CM.	2	Unidade	R$ 25,46	R$ 50,92
64	ESCUMADEIRA INOX PARA FRITURA, 16CM.	88	Unidade	R$ 26,94	R$ 2.370,72
65	ESPANADOR DE TUCUM 30CM CABO LONGO DE MADEIRA - ESPANADOR DE	19	Unidade	R$ 6,53	R$ 124,07

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 597
Rubrica

	TUCUM 30CM – CABO LONGO DE MADEIRA				
66	ESPANADOR DE TUCUM 30CM CABO PEQUENO DE MADEIRA - ESPANADOR DE TUCUM 30CM – CABO PEQUENO DE MADEIRA	22	Unidade	R$ 6,03	R$ 132,66
67	ESPREMEDOR DE ALHO GRANDE, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL. - ESPREMEDOR LEGUME, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MANUAL, APLICAÇÃO:ALHO	90	Unidade	R$ 12,65	R$ 1.138,50
68	FACA PARA COZINHA EM AÇO INOX 8 POLEGADAS.	78	Unidade	R$ 43,47	R$ 3.390,66
69	FACA PARA MESA, INOX, CABO DE PLÁSTICO - FACA PARA MESA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO	173	Unidade	R$ 3,88	R$ 671,24
70	FERVEDOR / LEITEIRA 16 EM ALUMÍNIO. - LEITEIRA, MATERIAL:ALUMÍNIO, CAPACIDADE:6 L, FORMATO:CILÍNDRICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA	54	Unidade	R$ 65,18	R$ 3.519,72
71	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE DE ALUMÍNIO 20 CM - FRIGIDEIRA Antiaderente de Alumínio 20 CM , revestimento externo em poliéster e cabos em baquelite, revestimento interno antiaderente Starflon.	4	Unidade	R$ 45,26	R$ 181,04
72	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE DE	3	Unidade	R$ 57,71	R$ 173,13

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 598
Rubrica

	ALUMÍNIO 26 CM - FRIGIDEIRA Antiaderente de Alumínio 26 CM, revestimento externo em poliéster e cabos em baquelite, revestimento interno antiaderente Starflon.				
73	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE DE ALUMÍNIO 30 CM - Frigideira Antiaderente de Alumínio 30 CM, revestimento externo em poliéster e cabos em baquelite, revestimento interno antiaderente Starflon.	32	Unidade	R$ 67,13	R$ 2.148,16
74	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE, 35CM DE DIAMETRO. - FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE, APROXIMANDAMENTE 35CM DE DIAMETRO.	82	Unidade	R$ 108,89	R$ 8.928,98
75	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO PEQUENA, APROXIMANDAMENTE 24CM DE DIAMETRO.	33	Unidade	R$ 47,98	R$ 1.583,34
76	FRIGIDEIRA TACHO 45 CM ANTIADERENTE REFORÇADA. - TACHO, MATERIAL:ALUMÍNIO, CAPACIDADE:20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ORLA E 2 ALÇAS, DIÂMETRO BOCA:45 CM, ALTURA:19 CM	3	Unidade	R$ 216,14	R$ 648,42
77	FUÉ, BATEDOR EM AÇO INOX DE 36 CM	62	Unidade	R$ 28,28	R$ 1.753,36
78	GARFO PARA MESA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO. - GARFO MESA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COR CABO:AZUL	312	Unidade	R$ 3,20	R$ 998,40
79	GARRAFA GARRAFÃO BOTIJÃO	1	Unidade	R$ 174,99	R$ 174,99

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 599
Rubrica

	TÉRMICO Q/F 12 LITROS. - Garrafa Garrafão Botijão Térmico Q/f 12 Litros.				
80	GARRAFA RETANGULAR PARA ÁGUA EM PLÁSTICO 2,5L - Garrafa Retangular para água em Plástico 2,5L, Polipropileno e Polietileno, Transparente.	90	Unidade	R$ 24,12	R$ 2.170,80
81	GARRAFA TERMICA DE CAFÉ - GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ 1,8L	5	Unidade	R$ 105,20	R$ 526,00
82	GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	201	Unidade	R$ 55,43	R$ 11.141,43
83	GARRAFAS PARA ÁGUA EM PLÁSTICO 2L - GARRAFAS PARA ÁGUA EM PLÁSTICO 2L .	2	Unidade	R$ 14,99	R$ 29,98
84	GARRAFÃO TÉRMICO SUPERTERMO - GARRAFÃO TÉRMICO SUPERTERMO 5L	10	Unidade	R$ 79,41	R$ 794,10
85	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 2 LITROS. - JARRA, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:02 L, MODELO:COM ALÇA SEM TAMPA, COR:TRANSPARENTE INCOLOR, APLICAÇÃO:ÁGUA	126	Unidade	R$ 36,89	R$ 4.648,14
86	JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ DE PORCELANA COM PIRES, 6 PEÇAS, 65 ML. - Jogo de Xicaras de Café de Porcelana com pires, 6 Peças, 65 ML.	33	Unidade	R$ 79,32	R$ 2.617,56
87	KIT INSTALAÇAO DE GÁS ENCANADO - Kit Instalaçao de Gás Encanado, contendo: Mangueira 80cm para Gás Flexível em Malha de Latão trançada e tubo de cobre interno 1/2" Macho e Fêmea NBR 14177, Registro 1/2	127	Kit	R$ 181,82	R$ 23.091,14

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 600 Rubrica

	Angular 90° Macho/Macho Abre Fecha o Gás, Adaptador L				
88	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, 1 LITRO.	37	Unidade	R$ 24,91	R$ 921,67
89	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, 2 LITROS.	11	Unidade	R$ 32,87	R$ 361,57
90	LIXEIRA BASCULANTE - LIXEIRA BASCULANTE 8L	10	Unidade	R$ 35,81	R$ 358,10
91	LIXEIRA DE CESTO PLÁSTICO TELADO, 9 LITROS, CORES VARIADAS. - Lixeira de cesto Plástico Telado, 9 litros, cores variadas.	328	Unidade	R$ 7,27	R$ 2.384,56
92	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM ACIONAMENTO POR PEDAL 40 LITROS	51	Unidade	R$ 83,00	R$ 4.233,00
93	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM ACIONAMENTO POR PEDAL 60 LITROS	15	Unidade	R$ 93,98	R$ 1.409,70
94	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE - LIXEIRA INOX COM PEDAL DE BALDE 20 LITROS 30X46CM, AÇO I	20	Unidade	R$ 162,24	R$ 3.244,80
95	LIXEIRA REFORÇADA / RESISTENTE, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS - LIXEIRA REFORÇADA / RESISTENTE, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, PARA USO NAS ENFERMARIAS E AMBIENTES ONDE HAJA PRODUÇÃO DE LIXO SÉPTICO	10	Unidade	R$ 76,28	R$ 762,80
96	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL PLÁSTICO PARA LIXO, 15 LITROS, CORES VARIADAS. - Lixeira Retangular com Pedal Plástico para lixo, 15 litros, cores variadas.	5	Unidade	R$ 51,27	R$ 256,35
97	MAÇARICO C/MANGUEIRA - MAÇARICO	4	Unidade	R$ 59,86	R$ 239,44

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 603
Rubrica

	C/MAGUEIRA DE MTS E 2 REGISTROS				
98	MOP SECO EM ALGODÃO 600X600 , 72 KG	14	Unidade	R$ 137,86	R$ 1.930,04
99	MOP UMIDO EM ALGODÃO 300 X 262, 26 KG	65	Unidade	R$ 23,87	R$ 1.551,55
100	PANELA ANTIADERENTE COM TAMPA DE ALUMÍNIO 16CM 1,4 LITROS. - Panela Antiaderente Com Tampa de Alumínio 16cm 1,4 Litros.	3	Unidade	R$ 74,03	R$ 222,09
101	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 20L ALUMINIO - Panela De Pressão Profissional 20L Aluminio, MATERIAL Totalmente em Alumínio, Alça antitérmica. Produto com certificação do INMETRO.	89	Unidade	R$ 449,47	R$ 40.002,83
102	PANELA INDUSTRIAL 150 LITROS - PANELA INDUSTRIAL PARA ARROZ EM ALUMINIO CAPACIDADE 150 LITROS	80	Unidade	R$ 1.505,19	R$ 120.415,20
103	PANELA INDUSTRIAL EM ALUMINIO CAPACIDADE 10 LITROS	53	Unidade	R$ 149,15	R$ 7.904,95
104	PANELA INDUSTRIAL EM ALUMINIO CAPACIDADE 15 LITROS	5	Unidade	R$ 146,93	R$ 734,65
105	PANELA INDUSTRIAL EM ALUMINIO CAPACIDADE 23 LITROS	65	Unidade	R$ 237,31	R$ 15.425,15
106	PANELA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, 20 L.	6	Unidade	R$ 193,65	R$ 1.161,90
107	PANELA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, 40 L.	63	Unidade	R$ 278,08	R$ 17.519,04
108	PANELA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, 50 L.	62	Unidade	R$ 317,60	R$ 19.691,20
109	PANQUEQUEIRA/TAPIOQUEIRA EM	4	Unidade	R$ 30,40	R$ 121,60